

Vitória (ES), Quarta-feira, 06 de Agosto de 2014.

o dia convocado, salvo autorização desta Subprocuradoria, implicará na perda da Vaga.

LOCALIDADE: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO BANANAL ENDEREÇO: Rua João Cipriano, nº 850, Centro, Rio Bananal - ES	CURSO	NOME
CLASSIFICAÇÃO		
1.	DIREITO	Barbara Soteli Zucoloto

Vitória, 05 de Agosto de 2014.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO

SUBPROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO

Protocolo 79556

Gerência Geral

PORTARIAS DA SENHORA GERENTE-GERAL:

A GERENTE-GERAL, no uso de suas atribuições legais, assinou as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 1.291 de 10 de março de 2014.

CONCEDER férias residuais, por ***03 dias**, ao servidor JOSÉ TEBET CURI FILHO, a partir de 17/02/2014, referente ao período aquisitivo de 17/03/2011 a 16/03/2012, conforme Procedimento MP/Nº 9164/2014.

Vitória, 10 de março de 2014.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

GERENTE-GERAL

***Republicado com alteração**

PORTARIA Nº 4.634 de 05 de Agosto de 2014

DEFERIR o pedido de transferência de férias da servidora CINTIA ALVES DE OLIVEIRA, do mês de setembro de 2014 para o mês de outubro de 2014, referente ao período aquisitivo de 29/05/2013 a 28/05/2014, para gozo a partir de 01/10/2014, conforme Procedimento MP/Nº 33556/2014.

PORTARIA Nº 4.635 de 05 de Agosto de 2014

DEFERIR o pedido de transferência de férias da servidora DARLEANA CANAL BUSATO, do mês de setembro de 2014 para o mês de abril de 2015, referente ao período aquisitivo de 29/11/2012 a 28/11/2013, para gozo a partir de 01/04/2015, conforme Procedimento MP/Nº 33618/2014.

Vitória, 05 de Agosto de 2014.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

GERENTE-GERAL

Protocolo 79557

Errata

Na Portaria nº 4.605 de 04 de Agosto de 2014, publicada no DOE de 05/08/2014.

Onde se Lê:

Felipe Teixeira Schawan	5%	12/07/2014
-------------------------	----	------------

Leia-se:

Felipe Teixeira Schwan	5%	12/07/2014
------------------------	----	------------

Protocolo 79531

Promotorias de Justiça

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 039/2014

PLANTÃO das Promotorias de Justiça do mês de agosto de 2014

PLANTÃO DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA		
Região	Sede	Mês/Ano
I	VITÓRIA	AGOSTO/2014
Dia do Mês	Dia da Semana	Promotoria de Justiça
02/08/2014	Sábado	Karla Dias Sandoval Mattos Silva
03/08/2014	Domingo	Devair Pereira
09/08/2014	Sábado	Ranolfo Negro Junior
**10/08/2014	Domingo	Graziella Maria Deprá Bittencourt

11/08/2014	Segunda-feira	Carla Mendonça de Miranda Barreto
16/08/2014	Sábado	Luciano Rocha de Oliveira
17/08/2014	Domingo	Paula Fernanda Almeida de Pazolini
23/08/2014	Sábado	Maria Zumira Teixeira Bowen
24/08/2014	Domingo	Ana Cristina de Fonseca e Oliveira Faria
30/08/2014	Sábado	Daniela Moysés Bastos
31/08/2014	Domingo	Graziella Argenta
Legenda:		
VITÓRIA (SEDE)- VILA VELHA - SERRA - CARIACICA - VIANA - DOMINGOS MARTINS - MARECHAL FLORIANO - FUNDÃO E SANTA LEOPOLDINA		
Vitória, 17 de junho de 2014.		
MARIA BEATRIZ RENOLDI MURAD VERVLOET		
PROMOTORA DE JUSTIÇA - CHEFE DE GABINETE		
*Portaria nº 1.559, publicada no Diário Oficial de 26/03/2014.		
**Republicada com alteração		

Protocolo 79535

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 533, de 04.08.14

O Desembargador Álvaro Manoel Rosindo Bourguignon, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Efetuar a designação automática do servidor Delton Luís Alves Bissoli para exercício, em substituição, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Infraestrutura e Manutenção Imobiliária - FC.6, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, nos termos da Resolução TRE-ES nº 146, publicada em 05.07.2010, c/c o art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, a partir da publicação deste ato.

DES. ÁLVARO MANOEL ROSINDO BOURGUIGNON
PRESIDENTE

Protocolo 79043

Publicações de Terceiros

ÁGUA BRANCA PARTICIPAÇÕES S/A.

NIRE: 32300029574 - CNPJ: 31.469.364/0001-49

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 01/07/2014

Em 21/07/2014, às 12:00 horas, na sede social da Companhia. Convocação: Dispensadas. Presenças: 100% Mesa: Presidente: Sr. Nilton Carlos Chieppe; Secretário: Sr. Decio Luiz Chieppe. Deliberações: Os conselheiros presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, aprovaram as seguintes deliberações: 1) Autorizar a prestação de garantia nas seguintes operações financeiras: a) em favor de V.M. COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.277.336/0001-12, sendo: Majoração do limite de conta garantida (Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente - Conta Garantida), no valor de até de R\$3.000.000,00. Contrato celebrado junto ao Banco do Brasil

S/A, Agência Large Corporate 2659 (SP), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4773-20; b) em favor de VD COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.786.983/0001-79, sendo: Majoração do limite de conta garantida (Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente - Conta Garantida), no valor de até de R\$20.000.000,00. Contrato celebrado junto ao Banco do Brasil S/A, Agência Large Corporate 2659 (SP), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/4773-20. Neste ato os Conselheiros ratificam quaisquer atos dos Diretores e procuradores já realizados com o objetivo específico de cumprir com as deliberações aqui aprovadas.

ATA REGISTRADA NA JUCEES SOB Nº 20140329390 EM 24/07/2014.

Protocolo 77577

ÁGUA BRANCA LOGÍSTICA S/A.
CNPJ/MF 02.199.383/0001-02 - NIRE 32300029582

Extrato da Ata da Assembléia Geral Extraordinária
Realizada em 02/06/2014

Em 02/06/2014 às 09:00 horas na sede social. Convocação: Dispensadas. Presenças: 100%. Composição da Mesa: Kaumer Chieppe, Presidente e Patrícia Poubel Chieppe, Secretária. Deliberação: Os Acionistas presentes, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, aprovaram as seguintes deliberações: 1) Aprovar o aumento de capital da Companhia, passando de R\$4.000.000,00, para R\$10.000.000,00, um aumento na ordem de R\$6.000.000,00. O aumento de capital aqui aprovado é realizado utilizando parcialmente o saldo existente na conta contábil de reserva de lucros. Fica registrado que o presente aumento de capital é realizado sem a emissão de novas ações, estando em conformidade com o disposto no artigo 169, § 1º da Lei 6.404/76. 2) Em decorrência das deliberações acima, o artigo 05º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de